

REQUERIMENTO N.º 1990 de 2019
(Do Sr. AIRTON FALEIRO)

Requer, conforme Ato da Mesa nº. 69 de 2005, registro da Frente Parlamentar em favor do Pagamento por Serviços Ambientais e Produção Sustentável

Senhor Presidente,

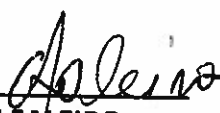
Nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº. 69, de 10 de novembro de 2005, requero a Vossa Excelência registro da Frente Parlamentar em favor do Pagamento por Serviços Ambientais e Produção Sustentável.

Ainda em consonância com o referido Ato, informo que serei o representante da Frente perante a Casa. Por oportuno, encaminho anexas:

- Cópia da Ata de Fundação;
- Cópia do Estatuto da Frente Parlamentar em favor do Pagamento por Serviços Ambientais e Produção Sustentável;
- Listagem dos Parlamentares que assinaram o Termo de Adesão.

18 JUL. 2019

Brasília/DF, 10 de julho de 2019.



AIRTON FALEIRO
Deputado Federal
PT/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Airton Faleiro

ATA DE FUNDAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Aos 10 de julho de 2019, em meu gabinete parlamentar nesta Casa, às 11h, deu-se início à reunião da criação da FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL. Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. O Senhor Deputado AIRTON FALEIRO foi designado para presidir os trabalhos, sendo posteriormente eleito coordenador da Frente Parlamentar, ficando os demais membros a serem definidos *a posteriori*. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi aprovada e lavrada por mim, Coordenador da Frente Parlamentar em favor do Pagamento por Serviços Ambientais e Produção Sustentável, Deputado Airton Faleiro.

AIRTON FALEIRO
Deputado Federal
PT/PA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II. DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL tem os seguintes objetivos:

- a) Promover ações com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar o desenvolvimento sustentável mediante pagamento e/ou remuneração dos serviços ambientais associados às atividades produtivas ecologicamente adequadas;
- b) Apoiar a criação, regulamentação e implantação do pagamento pelos serviços ambientais nas suas diferentes modalidades e escalas de produção sustentável;
- c) Discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que ajudem consolidação da implantação do pagamento dos serviços ambientais;
- d) Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas associados ao propósito da Frente Parlamentar;
- e) Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações de Governos Estaduais e Municipais ou da sociedade civil, voltadas para o tema do pagamento pelos serviços ambientais;
- f) Formular e encaminhar proposições no parlamento e no executivo para a criação e regulamentação de pagamento e outras forma de remuneração de serviços ambientais;
- g) Promover o diálogo, a integração e coordenação entre as políticas agrícola e ambiental com vistas à geração de serviços ambientais a partir dos sistemas de produção da agropecuária brasileira;
- h) Promover debates, estudos e outros subsídios para a inserção do tema do pagamento por serviços ambientais na Reforma Tributária;
- i) Contribuir no âmbito do parlamento para a internalização do pagamento dos serviços ambientais no conjunto das políticas, programas e projetos de desenvolvimento do país;
- j) Promover intercâmbios, trocas de experiências e outras formas de cooperação no plano internacional sobre o tema do pagamento dos serviços ambientais;
- h) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;



III. DOS MEMBROS

Art. 3º. **A FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL** é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como membros os Parlamentares Federais que subscreveram o Termo de Adesão;
- b) Como colaboradores, os representantes dos movimentos sociais, dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL** e os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos do tema.

Art. 4º. São direitos dos membros da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**.

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**, evitando as deturpações destes;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. **A FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL** será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Coordenação Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo, Vice-presidente Institucional e 5 (cinco) Vice-presidentes Regionais, um para cada região geográfica do Brasil.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo.

§ 2º. Qualquer membro da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL** poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.



V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**;
- b) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL**;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 13. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



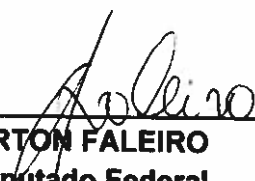
Art. 14. A FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL.

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da FRENTE PARLAMENTAR EM FAVOR DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS E PRODUÇÃO SUSTENTAVEL.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019.



AIRTON FALEIRO
Deputado Federal
PT/PA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1990/2019
Autor da Proposição: AIRTON FALEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 18/07/2019
Ementa: Requer, conforme Ato da Mesa nº. 69 de 2005, registro da Frente Parlamentar em favor do Pagamento por Serviços Ambientais e Produção Sustentável.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	216
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	068
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	285

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
8	ALAN RICK	DEM	AC
9	ALÊ SILVA	PSL	MG
10	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
11	ALEX SANTANA	PDT	BA
12	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
13	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALINE GURGEL	PRB	AP
16	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
17	ALUISIO MENDES	PODE	MA
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
20	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
21	ANÍBAL GOMES	DEM	CE
22	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
23	AROLDI MARTINS	PRB	PR

24	ARTHUR LIRA	PP	AL
25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PODE	BA
29	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
30	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BIBO NUNES	PSL	RS
33	BOCA ABERTA	PROS	PR
34	BOSCO COSTA	PL	SE
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
37	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
38	CARLOS BEZERRA	MDB	MT
39	CARLOS GOMES	PRB	RS
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CELINA LEÃO	PP	DF
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CELSO SABINO	PSDB	PA
46	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
48	CORONEL TADEU	PSL	SP
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
54	DANIEL FREITAS	PSL	SC
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANILO CABRAL	PSB	PE
57	DARCI DE MATOS	PSD	SC
58	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
59	DENIS BEZERRA	PSB	CE
60	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
61	DIEGO GARCIA	PODE	PR
62	DOMINGOS NETO	PSD	CE
63	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
64	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
65	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
66	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
67	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
68	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
69	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
70	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
71	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
72	ELIAS VAZ	PSB	GC

73	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
74	ERIKA KOKAY	PT	DF
75	EROS BIONDINI	PROS	MG
76	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
77	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
78	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FABIO REIS	MDB	SE
81	FÁBIO TRAD	PSD	MS
82	FAUSTO PINATO	PP	SP
83	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
84	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
85	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
86	FRANCISCO JR.	PSD	GC
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
89	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
90	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
91	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
92	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
93	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
94	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
95	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
96	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
97	GUILHERME DERRITE	PP	SP
98	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
99	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
100	HELDER SALOMÃO	PT	ES
101	HÉLIO COSTA	PRB	SC
102	HÉLIO LEITE	DEM	PA
103	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
104	HUGO MOTTA	PRB	PB
105	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
106	JÉSSICA SALES	MDB	AC
107	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
108	JOÃO DANIEL	PT	SE
109	JOÃO ROMA	PRB	BA
110	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
111	JORGE SOLLA	PT	BA
112	JOSÉ NELTO	PODE	GC
113	JOSÉ RICARDO	PT	AM
114	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
115	JUAREZ COSTA	MDB	MT
116	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
117	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
119	LEANDRE	PV	PR
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LINCOLN PORTELA	PL	MG

122	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GC
123	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
124	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
125	LUIS TIBÉ	AVANTE	MC
126	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
127	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
128	MANUEL MARCOS	PRB	AC
129	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
130	MARCELO NILO	PSB	BA
131	MARCELO RAMOS	PL	AM
132	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
133	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
139	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
140	MARLON SANTOS	PDT	RS
141	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
142	MARX BELTRÃO	PSD	AL
143	MAURO LOPES	MDB	MC
144	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145	MILTON VIEIRA	PRB	SP
146	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
147	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
150	ODAIR CUNHA	PT	MC
151	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADRE JOÃO	PT	MC
155	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
156	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
157	PATRUS ANANIAS	PT	MC
158	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
159	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
160	PAULO GUEDES	PT	MC
161	PAULO RAMOS	PDT	RJ
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
164	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
165	PEDRO PAULO	DEM	RJ
166	PEDRO UCZAI	PT	SC
167	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
168	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
169	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
170	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP

171	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
172	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
173	RAUL HENRY	MDB	PE
174	REGINALDO LOPES	PT	MG
175	REJANE DIAS	PT	PI
176	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
177	RICARDO GUIDI	PSD	SC
178	RICARDO IZAR	PP	SP
179	ROBERTO ALVES	PRB	SP
180	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
181	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
182	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
183	RUBENS OTONI	PT	GC
184	RUI FALCÃO	PT	SP
185	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
186	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
187	SANTINI	PTB	RS
188	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
189	SCHIAVINATO	PP	PR
190	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
191	SERGIO SOUZA	MDB	PR
192	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
193	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
194	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
195	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
196	TED CONTI	PSB	ES
197	TITO	AVANTE	BA
198	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
199	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
200	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
201	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
202	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
203	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
204	VICENTINHO	PT	SP
205	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
206	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
207	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
208	WALTER ALVES	MDB	RN
209	WELITON PRADO	PROS	MG
210	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
211	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
212	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
213	ZÉ NETO	PT	BA
214	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
215	ZÉ VITOR	PL	MG
216	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.990/2019

Autor: Ailton Faleiro

**Data da
Apresentação:** 18/07/2019

Ementa: Requer, conforme Ato da Mesa nº. 69 de 2005, registro da Frente Parlamentar em favor do Pagamento por Serviços Ambientais e Produção Sustentável.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 07/08/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



D851BEA805